



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: [camaraind@gmail.com](mailto:camaraind@gmail.com)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

**SÚMULA:** Aprova parecer prévia da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, inerentes às contas do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

Considerando a competência e, ao mesmo tempo, a exigência legal da fiscalização do município mediante controle externo, exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas, disciplinado no artigo 31 e parágrafos da Constituição Federal e, pelo artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 1º** - Acata-se em seu inteiro teor, o **ACÓRDÃO SOB nº 145/17 - Segunda Câmara, do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, de 19 de abril de 2017**, lançado no Processo de Prestação de Contas sob nº 251071/15, que julgou **APROVADAS COM RESSALVA** as contas do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de responsabilidade do Sr. **Paulo Cezar Rizzato Martins** referente ao exercício financeiro do ano de 2014.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,**

Em 14 de novembro de 2017.

---

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis/PR

---

**LILIAN MARA MARTINI GONÇALVES PALETA**  
Primeira Secretária da Câmara Municipal  
Indianópolis/PR